



DIRETRIZ DE EIV

Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

PROCESSO SEI N°: 84.003319/2022-28

Empreendimento: PRIXX VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.202.226/0005-48

Localização :Av. Tiradentes 2575 - Lote 4C da Gleba Ribeirão Cambé, Londrina/PR ([Mapa](#) / [Vista da Rua](#))

Inscrição imobiliária: 05010002101560001

Zoneamento: Zona Comercial 5 (ZC-5), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015

Requerimento para: Análise de EIV para implantação de novo empreendimento (operação)

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD)

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de empreendimento para a comercialização de veículos novos e usados a varejo e sob consignação, comércio de peças e acessórios novos e serviços de manutenção e reparação mecânica, em um terreno de 4.473,00 m² e área construída total de 4.097,52 m², sendo caracterizado com Polo Gerador de Ruído Diurno (GRD). A empresa conta com 36 funcionários diretos, 5 terceirizados e atende em média 28 clientes por dia, sendo seu horário de funcionamento das 8:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira e aos sábados das 9:00h às 13:00h. Segundo o Estudo o valor investido para a implantação do empreendimento foi de aproximadamente R\$ 3 milhões.

O EIV deve contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução, conforme o Art. 37º da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), complementado pelo Art. 118 da Lei Municipal nº 13.339/2022 (Plano Diretor do Município de Londrina - PDML).

Os prazos e procedimentos a serem observados, bem como a competência dos órgãos municipais incumbidos de sua aprovação, e os critérios para a participação popular efetiva no processo de análise de EIV, são descritos no Decreto nº 712 de 28 de junho de 2021, que regulamenta o trâmite desses processos.

2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

As medidas expostas nesta Diretriz de EIV têm como base o Estudo de Impacto de Vizinhança (8740026) apresentado pelo requerente, e os seguintes documentos anexados ao presente processo:

- IPPUL: Parecer Técnico 29 (8865736) do IPPUL;
- Despacho Administrativo 3107/2022 (8752302), referente ao parecer da SMOP;

- Despacho Administrativo 138356/2022 (8910658), referente ao parecer da SEMA;
- Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 5/2022 do CAEIV (8924464).

Considerando o apresentado no EIV, quanto aos efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, bem como os pareceres relacionados, conclui-se que a implantação da atividade proposta não impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, desde que cumpridas as medidas de correção, compensação e mitigação de impactos, a fim de eliminar ou minimizar os efeitos negativos ou potencializar os efeitos positivos existentes e advindos de sua implantação e operação.

3. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, o empreendimento deverá realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	Executar projeto de reaproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução nº 18/2009 do CONSEMMA e Art. 92 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental), aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP);	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
2	A compensação da emissão de CO ₂ eq se dará através do plantio e manutenção de 50 mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual), com 2,20 metros de altura, no pátio de veículos aos fundos do empreendimento e nas calçadas, conforme o Decreto nº 305, de 12/03/2015 que Regulamenta a Lei nº 11.996, de 30/12/2013, que institui o Plano Diretor de Arborização no Município de Londrina;	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
3	O empreendedor deverá atender a ABNT - NBR 10151 (Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade) e a NBR 10152 (Níveis de ruído para conforto acústico).	Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
4	Doar e implantar paraciclo com 3 arcos em uma praça da área de influência direta (preferencialmente a Praça Luiz Bom, ou a Praça na Rua Mangabeiros com a Avenida Serra da Esperança e Avenida Serra do Flamengo), conforme orientação da Diretoria de Projeto do IPPUL;	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
5	Manter 50% de área permeável no pátio de veículos aos fundos do empreendimento;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
	Instalar iluminação suplementar para as	Secretaria Municipal de Obras e

OBSERVAÇÕES

- 1) Foi informado pela SEMA que a Dispensa de Licenciamento Ambiental da empresa está em desacordo com Lei Federal Complementar 140/2011 e CEMA 110/2021, portanto a empresa será notificada a apresentar Licenciamento Ambiental Municipal.
- 2) Apresentar anuência do órgão com responsabilidade exclusiva sobre a Faixa de Domínio da Rodovia BR-369 (considerando o Art. 93 da [Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro](#)).

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.

Londrina, 8 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 09/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 09/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8929105** e o código CRC **05A5AD9D**.